

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE EXTENSÃO DO  
CONSERVATÓRIO PERNAMBUCANO DE MÚSICA  
2026.2**

O Conservatório Pernambucano de Música (CPM), pelo presente edital, faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de ingresso no Curso de Extensão para o período letivo de 2026.2, visando o preenchimento de 187 vagas distribuídas em conformidade com a tabela do **ANEXO II**.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Curso de Extensão é destinado aos **adultos**, iniciantes ou iniciados, portanto qualquer inscrição de pessoas abaixo de 18 anos será considerada inválida.
- 1.2 Devido à forma como funciona o sistema de inscrições do Conservatório Pernambucano de Música, o Curso de Extensão aparece vinculado aos Cursos Regulares (como a Iniciação Musical). No entanto, este Processo Seletivo não oferece vagas para os Cursos Regulares. Assim, no momento da inscrição, o candidato deverá escolher obrigatoriamente a opção (categoria) **EXTENSÃO**, que é onde estarão disponíveis as vagas deste edital. A escolha por qualquer curso regular tornará a inscrição inválida para este Processo Seletivo.
- 1.3 **Vedação à reinscrição no Curso de Extensão:**
- 1.4 Candidatos(as) que já tenham sido alunos(as) do Curso de Extensão do Conservatório Pernambucano de Música e que tenham concluído o curso (6 semestres) ou cursado até 4 (quatro) semestres — ainda que por expiração de prazo — **não poderão se inscrever no Curso de Extensão pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir do término do vínculo acadêmico. O descumprimento desta norma implicará eliminação automática do candidato, a qualquer tempo, seja durante o Processo Seletivo ou após a efetivação da matrícula, tendo em vista a necessidade de garantir a rotatividade e a ampliação do acesso de novos estudantes ao Curso de Extensão.
- 1.5 Oferta de vagas: A quantidade de vagas ofertadas em cada Processo Seletivo do Curso de Extensão está diretamente condicionada à disponibilidade de professores, à conclusão de curso de alunos do semestre anterior e à ocorrência de desistências, não havendo garantia de abertura de vagas em todas as áreas ou instrumentos. Ressalta-se ainda que "**AS AULAS DE INSTRUMENTOS SÃO INDIVIDUAIS**", RESTRINGINDO AINDA MAIS O NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS"
- 1.6 O Curso de Extensão tem duração máxima e inadiável de 6 semestres (3 anos), com apenas aulas de instrumento ou canto e **sem possibilidade de trancamento**.
- 1.7 A condução do Processo Seletivo será feita por uma Comissão Organizadora, composta pelas seguintes instâncias do CPM: Gerência Geral; Gerência de Ensino, Pesquisa e Promoção Musical e Unidade Pedagógica Artístico-Musical.
- 1.8 Todo o Processo Seletivo será realizado nas dependências do Conservatório Pernambucano de Música, situado à Avenida João de Barros, número 594, bairro de Santo Amaro, Recife, Pernambuco.
- 1.9 Os detalhes dos cursos, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, as atribuições, a forma de seleção, a matrícula e demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostos neste edital e em seus anexos.
- 1.10 Os Cursos são todos de modalidade presencial.
- 1.11 O Processo Seletivo anunciado neste edital terá validade para o 2º (segundo) semestre de 2026.
- 1.12 Não há vagas reservadas para pessoas com deficiência. No entanto, é garantido o direito ao atendimento diferenciado para realização do teste, mediante requerimento no ato da inscrição. O(a) **candidato(a) com deficiência** deverá indicá-la na Ficha de Inscrição, preenchendo o campo REQUERIMENTO corretamente, e explicitando o tipo de atendimento diferenciado para realização da prova. Sua solicitação poderá ser atendida, caso obedeça a critérios de viabilidade e razoabilidade. Serão consideradas Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99, juntamente com sua redação posterior, dada pelo Decreto n.º 5.296/04.
- 1.13 A idade mínima para ingresso no curso de Extensão é de 18 anos. Os(as) mesmos(as) precisarão ter essas referidas idades completas no ato da inscrição.
- 1.14 Existe uma taxa de matrícula no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) e uma taxa de mensalidade no mesmo valor, para os candidato(as) que forem **aprovados(as)** no processo seletivo.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições estarão abertas no **período de 20 a 24 de julho de 2026**, no *link* de inscrição: [www2.educacao.pe.gov.br/cpminscricao](http://www2.educacao.pe.gov.br/cpminscricao).
- 2.2. Não haverá inscrição presencial.
- 2.3. A inscrição para o Processo Seletivo para o Curso de Extensão é **gratuita**.
- 2.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá estar munido(a) de seus documentos, para facilitar o preenchimento dos campos solicitados.
- 2.5. Durante inscrição o candidato(a) deve preencher seus dados pessoais, na seção DADOS DO CURSO, **escolher "Extensão"**.
- 2.6. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por apenas um instrumento. No caso de duplicidade de inscrições, será considerada aquela que tiver sido realizada por último.
- 2.7. Alunos de outros cursos regulares do CPM ou de outro curso de extensão devem estar cientes que **é permitido cursar apenas uma modalidade**, cabendo ao candidato optar pelo curso que deseja prosseguir. A qualquer momento, inclusive durante as aulas, **o candidato que for identificado cursando duas modalidades, será desligado(a) de uma delas**.
- 2.8. Caso o(a) candidato(a) necessite fazer alguma modificação em sua inscrição, este(a) poderá entrar novamente no sistema (apenas durante o período de 20 a 24 de julho) e inserir o mesmo número de CPF, nome completo, data de nascimento, e clicar em: **"clique aqui para acessar o formulário de inscrição"**. Evite fazer uma nova inscrição com o intuito de modificar alguma informação.
- 2.9. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
- 2.10. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo ao CPM o direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher o formulário de forma completa e correta.
- 2.11. O campo **CPF** poderá ser preenchido apenas com o número do(a) candidato(a). Entendendo que todos(as) os candidatos(as) são adultos(as), o CPF é documento obrigatório.
- 2.12. Caso o nome do Instrumento desejado ou a área de Canto desejada não constar no **Anexo II**, entenda-se que não existem vagas para essa área específica. Confira a tabela de vagas para instrumentos disponíveis no **Anexo II**.
- 2.13. Não existem vagas para todos os instrumentos em todos os turnos, antes de se inscrever, verifique se existe vaga para o curso pretendido, observando também a disponibilidade para o turno. Consulte o quadro de vagas no **Anexo II**.
- 2.14. Ao final da inscrição, o(a) candidato(a) poderá imprimir ou "salvar" como arquivo.PDF (logo após clicar em imprimir, na janela da impressora, o arquivo pode ser "salvo" no formato.PDF) o seu comprovante de 2 (duas) formas:
  - 2.14.1. logo após a finalização da inscrição, no próprio *link* da inscrição;
  - 2.14.2. entrar posteriormente no *link* da inscrição (de 20 a 24 de julho), inserir o mesmo número de CPF, o nome completo e a data de nascimento; e clicar em **"clique aqui para reimprimir seu comprovante de inscrição"**.
- 2.15. O comprovante de inscrição não é obrigatório para realização das provas, deve ser mantido em poder do(a) candidato(a) e apresentado, juntamente a um documento oficial com foto (RG, CNH, CTPS, passaporte, ou identidades funcionais), quando houver necessidade comprobatória de inscrição divergente da listagem do avaliador.

## 3. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO - CURSO DE EXTENSÃO – TESTE

- 3.1. Esta modalidade destina-se a candidatos(as) com ou sem conhecimento teórico musical, **desde que possuam conhecimentos mínimos práticos no instrumento pretendido**, uma vez que o curso, neste semestre, está direcionado ao desenvolvimento e aperfeiçoamento das habilidades práticas no instrumento. Para esses(as) candidatos(as), será realizado teste prático. As informações complementares sobre o quantitativo de vagas encontram-se no Anexo II, e os programas dos testes no Anexo III. Os testes ocorrerão no dia 06 de agosto de 2026 (quinta-feira), no horário das 14h às 17h.
- 3.2. **Todos os candidato(as) deverão passar por TESTE.**
- 3.3. A nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco).

- 3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) de canto trazer para a prova prática o seu instrumentista acompanhador (se for o caso). Este acompanhamento será opcional.
- 3.5. O(a) candidato(a), caso aprovado(a) terá uma aula prática por semana.
- 3.6. O curso tem duração de três anos, **NÃO É POSSÍVEL FAZER TRANCAMENTO**, tampouco prorrogar a duração do curso.
- 3.7. O(a) candidato(a) poderá indicar o dia de preferência, mas apenas o turno escolhido será garantido pelo CPM.”. A escolha do dia será apenas uma informação adicional para os(as) supervisores(as) planejarem os horários dos(as) professores(as), **NÃO IMPLICANDO NA OBRIGATORIEDADE DA ACEITAÇÃO DA OPÇÃO POR PARTE DO CONSERVATÓRIO.**

#### VÍDEO DE TRIAGEM — CANTO POPULAR E CANTO ERUDITO

- 3.8. Devido ao alto volume de inscrições esperado para as áreas de Canto Popular e Canto Erudito, os(as) candidatos(as) dessas modalidades deverão, obrigatoriamente, enviar um vídeo de triagem dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.
- 3.9. O vídeo de triagem tem como finalidade avaliar critérios mínimos de afinação e saúde vocal dos(as) candidatos(as).
- 3.10. Para a gravação e envio do vídeo, o(a) candidato(a) deverá observar as seguintes orientações:
- 3.11. Cada candidato(a) deverá gravar um único vídeo e disponibilizá-lo em uma plataforma de armazenamento em nuvem ou compartilhamento de arquivos, tais como Google Drive, OneDrive, Dropbox ou similares, **desde que o link permita acesso à banca examinadora sem necessidade de solicitação de permissão;**
- 3.12. Após o upload do vídeo, o(a) candidato(a) deverá inserir o link no formulário específico disponível em: [Formulário para envio do link do vídeo](#);
- 3.13. O repertório solicitado consiste em uma peça de livre escolha, desde que respeite as características vocais próprias, bem como o gênero, o estilo e o nível técnico esperados para a área escolhida (Canto Popular ou Canto Erudito), conforme sugerido neste edital (vide ANEXO III);
- 3.14. No início do vídeo, o(a) candidato(a) deverá apresentar-se verbalmente, informando seu nome completo;
- 3.15. O(a) candidato(a) deverá executar a peça de livre escolha conforme orientado no ANEXO III;
- 3.16. O vídeo deverá ser contínuo, sem cortes ou edições, sob pena de desclassificação;
- 3.17. Não será permitido o uso de filtros, edição de áudio, adição de sons externos, correções automáticas, dublagens ou qualquer manipulação digital;
- 3.18. É expressamente proibido o uso de recursos de inteligência artificial, deepfake, geração ou simulação de áudio ou vídeo, ou qualquer tecnologia que substitua, modifique ou represente artificialmente a execução real do(a) candidato(a). A execução apresentada deverá ser autêntica e integralmente realizada pelo(a) próprio(a) candidato(a) no momento da gravação;
- 3.19. O vídeo enviado não deverá exceder o limite de 5 (cinco) minutos de duração;
- 3.20. Caso a peça escolhida seja extensa ou contenha muitas repetições, será permitido executar apenas trechos selecionados da obra, desde que a apresentação seja realizada de forma concisa, dentro do tempo estabelecido e em um único vídeo contínuo.
- 3.21. O resultado da triagem será publicado no site do Conservatório Pernambucano de Música (CPM).
- 3.22. Apenas os(as) candidatos(as) classificados(as), cujos nomes constarem na publicação do resultado da triagem, deverão comparecer presencialmente para a realização das provas, no dia 6 de agosto.

#### 4. CURSO DE EXTENSÃO EM REGÊNCIA - ENTREVISTA

- 4.1. O curso tem como objetivo introduzir os fundamentos básicos da regência musical, de forma simples e prática. Os participantes desenvolverão técnicas vocais, leitura de partituras, noções de harmonia e habilidades de condução de ensaios, capacitando-os a dar os primeiros passos na regência de corais, bandas ou orquestras. Além disso, o curso prepara os estudantes para o ingresso no curso técnico de Regência do Conservatório Pernambucano de Música (CPM).
- 4.2. **Este curso terá duração total de 3 semestres**, em contraste com o curso de extensão em instrumento e canto que é oferecido com duração de 6 semestres.
- 4.3. Assim como no curso de extensão em instrumento ou canto, não é permitido realizar trancamento.
- 4.4. Serão oferecidas 15 vagas para esta edição do curso. O processo de admissão será realizado por meio de uma entrevista, na qual os candidatos serão avaliados quanto ao seu interesse e potencial para acompanhar o programa.

- 4.5. **As aulas acontecerão exclusivamente às quintas-feiras à noite**, sem possibilidade de mudança de dia ou horário. Esta será a única turma oferecida para o curso, e ao se inscrever, o candidato declara estar ciente e de acordo com esta condição.

5. CURSO DE EXTENSÃO EM ARRANJO E COMPOSIÇÃO – ENTREVISTA

- 5.1.1. O curso tem como objetivo introduzir os fundamentos básicos da composição musical, de forma prática e aplicada. Os participantes desenvolverão habilidades iniciais para a criação de peças musicais, abrangendo tanto o universo da música popular quanto da música erudita, com foco na organização do pensamento musical e no desenvolvimento criativo.
- 5.1.2. Durante o curso, os estudantes trabalharão com elementos fundamentais da composição, como **desenvolvimento melódico, motivos, frases, períodos e cadências (fraseologia)**, além do estudo e aplicação de **formas musicais** como formas binárias e ternárias, forma canção e tema com variações. Também serão abordados **elementos modais e rítmicos característicos da música nordestina**, ampliando o repertório estético e cultural dos participantes.
- 5.1.3. O curso terá **duração total de 2 (dois) semestres**, correspondendo a **1 (um) ano**, com carga horária de **02 (duas) horas-aula semanais**, sendo realizado no **turno da tarde**. Assim como nos demais cursos de extensão do Conservatório Pernambucano de Música, **não será permitido trancamento**.
- 5.1.4. Serão oferecidas 10 (dez) vagas para esta edição do curso e as aulas acontecerão exclusivamente na quinta à tarde. O processo de admissão será realizado por meio de entrevista, na qual os candidatos serão avaliados quanto ao seu interesse, perfil e potencial para acompanhar o programa proposto.
- 5.1.5. Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente da estrutura, duração e condições do curso, concordando integralmente com as normas estabelecidas neste edital.

## 6. DA REALIZAÇÃO DOS TESTES

- 6.1. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local da prova com, no mínimo, meia hora de antecedência, a fim de localizar sua sala para realização da prova.
- 6.2. A chamada de apresentação dos(as) candidatos(as) será por ordem de chegada.
- 6.3. No dia da realização da prova, o(a) candidato(a) deverá apresentar um documento de identificação com foto e a ficha de inscrição. Sem um documento oficial com foto, **NÃO SERÁ PERMITIDO REALIZAR O TESTE**.
- 6.4. O teste para instrumento/canto da área erudita será com repertório de música erudita, e o teste para instrumento/canto da área popular será com repertório de música popular.
- 6.5. **É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) trazer o seu instrumento para a prova prática**; com exceção de piano, cravo, teclado, contrabaixo acústico, bateria, tuba, percussão erudita e percussão popular. Estes serão providenciados pelo Conservatório Pernambucano de Música.
- 6.6. **NÃO SERÁ POSSÍVEL** realizar teste para outra área (canto/instrumento), que não foi a definida no ato da inscrição, mesmo que tenha sido por engano, certifique-se de escolher corretamente a área desejada.
- 6.7. **Os portões serão fechados às 16h, portanto chegue com antecedência para garantir a realização do teste.**

## 7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. As **matrículas** para os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) serão realizadas **apenas** no dia **14 de agosto de 2026** no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 nas dependências do CPM.
- 7.2. **Qualquer pessoa poderá realizar a matrícula pelo candidato(a)**, o não comparecimento no dia 14 de agosto de 2026, implica em desistência da vaga.
- 7.3. O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) deverá cursar, no turno escolhido, somente a habilitação pleiteada no ato da inscrição, sendo, portanto, impedidas a mudança de opção de curso, de instrumento/canto e de turno.
- 7.4. Antes de efetivar as matrículas, os candidatos aprovados deverão passar pelo setor financeiro, pagar a taxa de matrícula e pegar a autorização de matrícula, em seguida, se dirigir a qualquer outro local indicado pela coordenação pedagógica, para efetivação e impressão de comprovantes.
- 7.5. No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) deverão apresentar os seguintes documentos (apenas para conferência):
  - 7.5.1. Um documento oficial com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte);
  - 7.5.2. Comprovante de residência do(a) candidato(a);
  - 7.5.3. Comprovante de pagamento referente à taxa de matrícula, que custa R\$50,00 (cinquenta Reais).\*

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O cronograma com todas as datas (Inscrições, Testes, Resultados e Matrículas) consta no **Anexo I**.
- 8.2. **A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.**
- 8.3. O CPM fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente edital no *site* do Conservatório Pernambucano de Música (<https://www.conservatorio.pe.gov.br/>).
- 8.4. **É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS(AS) CANDIDATOS(AS) ACOMPANHAR QUAISQUER COMUNICADOS REFERENTES A ESTE PROCESSO SELETIVO, TAIS COMO, MUDANÇAS DE DIA OU HORÁRIO, ERRATAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PUBLICAÇÃO.** As matrículas para os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) serão realizadas **apenas** no dia **14 de agosto de 2026**.
- 8.5. A classificação do(a) candidato(a) será válida para cursar a partir do primeiro semestre letivo de 2026, sendo nulos seus efeitos se o(a) candidato(a) classificado(a) não efetivar sua matrícula, seja por não comparecimento ou por não apresentar a documentação exigida dentro dos prazos fixados.
- 8.6. A inexistência das declarações e as irregularidades de documentos ou de outra natureza ocorridas no decorrer desse processo seletivo – mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após sua entrada no CPM – eliminará o(a) candidato(a), anulando todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.
- 8.7. **Será excluído(a) do Processo Seletivo**, ao qual este edital se refere, o(a) candidato(a) que:
  - 8.7.1. Cometer incorreção ou descortesia para com qualquer dos(as) servidores(as) responsáveis pela execução deste Processo Seletivo.
  - 8.7.2. Utilizar qualquer meio ilícito para inscrição, realização dos Testes e/ou da matrícula.

8.7.3. Descumprir qualquer item obrigatório deste edital.

- 8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo.
- 8.9. Os(as) candidatos(as) aprovados(as), classificados(as) e matriculados(as) deverão seguir as normas (regimento) da Instituição (Conservatório Pernambucano de Música) durante todo o curso.
- 8.10. O Conservatório Pernambucano de Música terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do processo seletivo, podendo utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.
- 8.11. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc.) – cometida por professores(as), funcionários(as) técnico-administrativos(as), estudantes do CPM e candidatos(as) – constatada antes, durante ou após o processo seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo e/ou policial, nos termos das legislações pertinentes (normas do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e demais normas complementares em vigor no CPM), estando o(a) infrator(a) sujeito às penalidades previstas nas respectivas legislações.
- 8.12. Fazem parte integrante deste edital todos os 03 (três) anexos.
- 8.13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no *site* do Conservatório Pernambucano de Música (<https://www.conservatorio.pe.gov.br/>).
- 8.14. Para mais esclarecimentos ou dúvidas, entrar em contato **EXCLUSIVAMENTE** através do e-mail: [cpm.upam@gmail.com](mailto:cpm.upam@gmail.com) (Unidade Pedagógica Artístico-Musical). Será respondido em horário de expediente. **PARA DÚVIDAS SOBRE O EDITAL OU INSCRIÇÕES, NÃO ENTRE EM CONTATO POR TELEFONE COM A SECRETARIA DO CPM.** As informações por telefone podem ser imprecisas, por conta da mudança de equipes de atendimento e especificidade do processo seletivo.

Recife, 15 de julho de 2026

**Janete Florencio de Queiroz Albuquerque**  
Gerente Geral

**Lucas Pereira Guerra**  
Gerente de Ensino, Pesquisa e Promoção Musical

**Bruno César Andrade Souza**  
Chefe da Unidade Pedagógica Artístico-Musical

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

| DATA       | EVENTO                                                                                                      | HORÁRIO                                              | DETALHES                                                                                                                                                                           |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 20 a 24/07 | Inscrições                                                                                                  | 00h00 às 23h59                                       | On-line ( <a href="http://www2.educacao.pe.gov.br/cpminscricao">www2.educacao.pe.gov.br/cpminscricao</a> )                                                                         |
| 04/08      | Divulgação do resultado da triagem dos vídeos e convocação dos aprovados para o teste prático (presencial). | 18h00                                                | • On-line ( <a href="https://www.conservatorio.pe.gov.br">https://www.conservatorio.pe.gov.br</a> )                                                                                |
| 06/08      | Testes Práticos                                                                                             | 14h00 às 17h00<br>(horário limite para chegada: 16h) | Destinados a todos os candidatos(as)                                                                                                                                               |
| 11/08      | Divulgação do resultado final                                                                               | 20h00                                                | • On-line ( <a href="https://www.conservatorio.pe.gov.br">https://www.conservatorio.pe.gov.br</a> )<br>• Lista que contém os nomes dos aprovados(as) classificados(as) nos Testes. |
| 14/08      | Matrículas                                                                                                  | 09h00 às 12h00<br>14h00 às 17h00                     | • Destinadas aos(as) candidatos(as) aprovados(as) classificados(as) nos Testes.                                                                                                    |
| 17/08      | Início das aulas (Novatos do Curso de Extensão)                                                             | -                                                    | • Destinado a todos(as) os(as) matriculados(as)                                                                                                                                    |

## ANEXO II

### VAGAS DE INSTRUMENTO, REGÊNCIA E COMPOSIÇÃO

#### QUADRO DE VAGAS PARA INSTRUMENTO/CANTO

| ÁREA                   | INSTRUMENTO          | VAGAS TOTAIS |       |       |
|------------------------|----------------------|--------------|-------|-------|
|                        |                      | manhã        | tarde | noite |
| SOPROS<br>MADEIRAS     | CLARINETE            | 2            | 2     | 0     |
|                        | FAGOTE               | 4            | 0     | 0     |
|                        | FLAUTA DOCE          | 0            | 2     | 0     |
|                        | FLAUTA TRANSVERSAL   | 2            | 4     | 2     |
|                        | SAXOFONE             | 2            | 2     | 0     |
| SOPROS<br>METAIS       | TROMBONE             | 0            | 1     | 2     |
|                        | TROMPETE             | 2            | 2     | 0     |
|                        | TROMPA               | 1            | 1     | 1     |
|                        | TUBA                 | 0            | 2     | 1     |
| CORDAS<br>DEDILHADAS   | BANDOLIM             | 7            | 7     | 9     |
|                        | CAVAQUINHO           | 1            | 5     | 3     |
|                        | GUIARRA              | 5            | 0     | 1     |
|                        | VIOLÃO ERUDITO       | 10           | 3     | 5     |
|                        | VIOLÃO POPULAR       | 12           | 8     | 0     |
|                        | VIOLA DE 10 CORDAS   | 0            | 1     | 0     |
|                        | VIOLÃO DE 7 CORDAS   | 1            | 2     | 0     |
|                        | CONTRABAIXO ELÉTRICO | 6            | 5     | 4     |
| CORDAS<br>FRICCIONADAS | VIOLINO              | 3            | 1     | 1     |
|                        | VIOLA                | 0            | 2     | 0     |
|                        | VIOLONCELO           | 4            | 4     | 0     |
|                        | CONTRABAIXO ACÚSTICO | 0            | 4     | 0     |
|                        | VIOLA DA GAMBA       | 1            | 1     | 1     |

| ÁREA         | INSTRUMENTO                          | VAGAS TOTAIS |       |       |
|--------------|--------------------------------------|--------------|-------|-------|
|              |                                      | manhã        | tarde | noite |
| PERCUSSÃO    | BATERIA                              | 10           | 0     | 2     |
|              | PERCUSSÃO ERUDITA                    | 0            | 5     | 3     |
|              | PERCUSSÃO POPULAR                    | 8            | 2     | 3     |
|              |                                      |              |       |       |
| TECLAS       | CRAVO                                | 0            | 1     | 0     |
|              | ACORDEON                             | 1            | 1     | 0     |
|              | PIANO ERUDITO                        | 1            | 0     | 1     |
|              | PIANO POPULAR                        | 1            | 0     | 0     |
|              |                                      |              |       |       |
| CANTO        | CANTO ERUDITO                        | 4            | 4     | 2     |
|              | CANTO POPULAR                        | 9            | 8     | 0     |
| ÁREA TEÓRICA | CURSO BÁSICO DE REGÊNCIA             |              |       | 15    |
|              | CURSO BÁSICO DE ARRANJO E COMPOSIÇÃO |              | 10    |       |

### ANEXO III

#### PROGRAMAS PARA O TESTE PRÁTICO

- Critérios de avaliação para o Teste Prático em INSTRUMENTO: domínio técnico, expressividade, leitura e afinação.
- Critérios de avaliação para o Teste Prático em CANTO: desenvoltura musical, técnica, afinação e saúde vocal.

#### OBSERVAÇÕES:

- As execuções das peças para **instrumento** devem ser realizadas individualmente, sem a participação de acompanhantes ou *playbacks*.
- Para os testes na área de CANTO é permitido um(a) instrumentista acompanhador(a) ou *playback*.
- Antes de tocar as peças, sugerimos que os(as) candidatos(as) falem o nome da obra e do(a) compositor(a).

| INSTRUMENTO/CANTO                    | ASSUNTO                         |
|--------------------------------------|---------------------------------|
| Todas as áreas                       | Tocar uma peça de livre escolha |
| Curso Básico de Regência             | Entrevista                      |
| Curso Básico de Arranjo e Composição |                                 |